

SERVIÇO DE DESPORTO DA GRACIOSA
Contrato-Programa n.º 85/2017 de 2 de Março de 2017

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 154/2015, de 30 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e o Despacho n.º 179/2017, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 30 de janeiro de 2017, foi celebrado para a época desportiva de 2016/2017, contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre a Direção Regional do Desporto, devidamente representada para este ato pelo Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e a entidade que desenvolve atividade na Ilha Graciosa, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto da Graciosa.

O objeto do contrato-programa é a concessão de apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, no âmbito do projeto “Desporto Adaptado”.

Entidade	Montante	N.º Compromisso
Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa	865,80€	E451701024

24 de fevereiro de 2017 – O Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo*.